Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 155/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº. 01/2023 destinado a contratação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina-SP."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público Municipal para os cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Platina, através do Processo nº 87/2023, Dispensa de Licitação nº. 1763/2023, que deu origem ao Contrato nº.30/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE: -

Artigo 1º. Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Municipal nº 01/2023 para provimento efetivo dos cargos de MOTORISTA, PEDREIRO, FONOAUDIÓLOGO E NUTRICIONISTA, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Platina - Estado de São Paulo em atendimento às normas legais e. em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito e designar os seguintes membros:

> Viviane Maria de Oliveira Segatelli Souza - Presidente RG: 40.066.967-5SSP/SP; CPF/MF: 190,253,594-02

Vinícius Antônio Silveira de Souza - Membro RG: 49.600.632-0SSP/SP; CPF/MF: 372.965.168-44

Lucas dos Santos Rodrigues Garcia - Membro RG: 33.287.721-8 SSP/SP; CPF/MF: 327.037.798-36

Parágrafo Único - Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não serão remunerados.

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Artigo 3º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU e TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público, assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a, entre outros atos necessários ao andamento do concurso público.
- h) Homologar o resultado final do concurso público.
- **Artigo 4º.** Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.
 - § 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
- I a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público e ao processo de seleção pública ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- II Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- § 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
- **Artigo 5º**. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.
 - Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,



Prefeitura Municipal de Platina ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de outubro de 2023.

Gestão 2021/2024

Prefeito do Município Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina

> FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO Diretora de Secretaria

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019 site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, **DECLARAMOS**, para os devidos fins de Direito, que tomamos ciência da **PORTARIA Nº 155/2023**, **DE 30 DE OUTUBRO 2023**, da Prefeitura Municipal de Platina - SP, exarada em 30/10/2023, que constituiu e nomeou a comissão para supervisionar e fiscalizar o **Concurso Público nº 01/2023** para provimento efetivo de cargos de **MOTORISTA, PEDREIRO, FONOAUDIÓLOGO E NUTRICIONISTA,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Platina - Estado de São Paulo, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito.

DECLARAMOS, igualmente, que aceitamos a presente indicação e zelaremos para o fiel cumprimento da mesma.

Platina, 30 de outubro de 2023.

Viviane Maria de Oliveira Segatelli Souza

Presidente RG: 40.066.967-5

Vinîcius Antônio Silveira de Souza

Membro

RG: 49.600.632-0

Lucas dos Santos Rodrigues Garcia

Membro

RG: 33.287.721-8